

## RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 002/2014

*“Altera a redação do Artigo 324, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Ipê – RS, acrescentando ao mesmo o Parágrafo Quarto (4º)”.*

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ipê – RS, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução Legislativa:

**Art. 1º.** Fica alterada a redação do Artigo 324 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Ipê, acrescentando ao mesmo o Parágrafo Quarto (4º), passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 324. ....

§ 1º. ....

§ 2º. ....

§ 3º. ....

§ 4º. Concluída a exposição efetivada pelo inscrito e, na presença deste, se considerado necessário pela Mesa Diretora, será aberta discussão pelo prazo de 20 (vinte) minutos com os Vereadores presentes na sessão, que somente poderá versar sobre o assunto manifestado pelo inscrito durante a sua exposição.”

**Art. 2º.** Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Legislativa Osmar Vargas dos Santos, em 10 de abril de 2014.

Ver. NEUDI JOSÉ BALANCELLI

PRESIDENTE

Ver<sup>a</sup>. GISLAINE ZILLOTTO

SECRETÁRIA